



Centro Comunitário Paroquial da Ramada

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2025



Sumário

Identificação do Reporte	2
Introdução	3
Metodologia	4
Avaliação e mitigação dos riscos	4
Conclusões.....	5
Divulgação	5



Identificação do Reporte

Denominação: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Base do reporte: Centro Comunitário Paroquial da Ramada

Periodicidade: Anual

Período a que reporta: Ano de 2025

Data do Relatório: 21 de outubro de 2025



Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um dos instrumentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo, sendo uma ferramenta de gestão e de comunicação daquela tipologia de riscos. Por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, o Plano de Prevenção é objeto de controlo e monitorização incluindo:

- A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar no mês de outubro de cada ano, das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua pela implementação.

Assim, o Centro Comunitário Paroquial da Ramada (adiante “CCPR”), em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresenta o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante o “Relatório”).



Metodologia

A avaliação intercalar, conduzida em outubro de 2025, envolveu uma análise dos riscos de corrupção e infrações conexas associados aos diversos processos e atividades do CCPR. Foi igualmente efetuada uma revisão das medidas de mitigação existentes, concluindo-se pela sua adequação ao cenário de risco atual. Não foi identificada necessidade de introduzir alterações ou ajustes à metodologia que tem sido seguida pelo CCPR.

Avaliação e mitigação dos riscos

O processo de avaliação interna, abrangendo o período de janeiro até outubro de 2025, não evidenciou a existência de situações que indicassem a materialização de riscos de corrupção ou de infrações conexas em níveis elevados ou máximos.

No entanto, a avaliação intercalar permitiu concluir que as medidas e os procedimentos adoptados através do PPR deverão ser implementados a um ritmo mais satisfatório, de modo a que todos os colaboradores possam estar despertos para o mesmo. Não obstante, os responsáveis pela implementação, controlo e execução das medidas e procedimentos adoptados no PPR estão devidamente informados e mostram ter conhecimento do respectivo âmbito de incidência.

De resto, não foram identificadas situações considerando-se adequadas implementados para a sua detecção, prevenção e/ou correcção.



Conclusões

O CCPR demonstra seu compromisso com a prevenção da corrupção através da atualização regular de seu programa de cumprimento normativo, encontrando-se o mesmo devidamente publicado através dos canais internos e externos do CCPR.

Em 2025, foi concluída a elaboração dos conteúdos programáticos da ação de formação sobre o RGPC, a qual será incluída no Plano Anual de Formação de 2026 para todos os colaboradores.

Divulgação

O CCPR divulgará nos seus canais próprios o presente Relatório. A divulgação ocorrerá no prazo máximo de dez dias úteis após a aprovação pela Mesa Administrativa.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo

A Vogal


Mafalda Gomes